

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2020.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto Estadual nº. 892, de 11 de julho de 1985, que regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o teor do Ofício nº 42/2020 – GAB,Cmdº/CVP, de 27 de janeiro de 2020, da Polícia Militar de Estado do Pará;
Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/110140,
DECRETA:
Art. 1º FICA RENOVADA, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 10 de maio de 2020, a Convocação da policial militar da reserva remunerada, SUBTEN PM RR RG 16633 JACKELINE DO SOCORRO DE OLIVEIRA AINETT, de acordo com § 6º do art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.
PALACIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 537790
DECRETO Nº 637, DE 26 DE MARÇO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 24.826.938,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.826.938,53 (Vinte e Quatro Milhões, Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339033	2.016.876,88
901011030215077582 - FES	0103	449051	1.321.824,82
901011030215078289 - FES	0103	449039	600.832,75
901011030215078289 - FES	0103	449051	14.249.307,38
901011030215078289 - FES	0103	449052	5.820.692,62
951012645114897648 - NGTM	0101	449051	782.738,02
971010342115028831 - SEAP	0101	449039	34.666,06
TOTAL			24.826.938,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	7.743.350,19
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	16.266.184,26
951012645114897647 - NGTM	4101	449051	782.738,02
971010342115027663 - SEAP	0101	449051	34.666,06
TOTAL			24.826.938,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALACIO DO GOVERNO, 26 de março de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 638, DE 26 DE MARÇO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERAVIT, no valor de R\$ 12.288.295,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.288.295,70 (Doze Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0306	449051	175.535,90
141012060814918715 - SEDAP	0306	449093	102.609,93
141012060814918715 - SEDAP	6301	449052	108.347,03
141012060814918715 - SEDAP	6301	449092	7.720,00
901011024415058397 - FES	0349	339014	20.000,00
901011024415058397 - FES	0349	339030	90.000,00
901011024415058397 - FES	0349	339033	20.000,00
901011030115078874 - FES	0349	339014	221.463,65
901011030115078874 - FES	0349	339030	458.785,76
901011030115078874 - FES	0349	339033	205.973,67

901011030115078874 - FES	0349	339039	141.623,67
901011030215078287 - FES	0349	339032	2.298.179,51
901011030215078876 - FES	0349	339014	361.416,25
901011030215078876 - FES	0349	339030	2.288.000,00
901011030215078876 - FES	0349	339039	2.356.349,85
901011030215078879 - FES	0349	339014	30.000,00
901011030215078879 - FES	0349	339030	30.000,00
901011030215078879 - FES	0349	339033	25.000,00
901011030215078879 - FES	0349	339036	150.000,00
901011030215078879 - FES	0349	339039	229.386,05
901011030215078879 - FES	0349	339047	50.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339014	233.637,31
901011030515078881 - FES	0349	339036	5.438,45
901011030515078881 - FES	0349	339039	2.678.828,67
TOTAL			12.288.295,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALACIO DO GOVERNO, 26 de março de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo 537796

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2020-CCG/PA
CONTRATO Nº. 11/2020.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.
CONTRATADO: NORTE TURISMO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.570.254/0001-69.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens (passagens aéreas, terrestres e fluviais), visando atender as demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Código de Defesa do Consumidor.
ASSINATURA: 27/03/2020.
VIGÊNCIA: 27/03/2020 a 28/03/2021
VALOR: R\$ 2.016.885,68 (dois milhões de sessenta e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
EXERCÍCIO: 2020.
ORÇAMENTO:
Órgão: 11105
Função: 04
Sub-Função: 122
Programa: 1297
Projeto/atividade: 8314
Fonte: 0301
Natureza de despesa: 339033
Ação: 233644
ORDENADOR
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil

Protocolo 537791
TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; considerando os autos do Processo Administrativo nº 2020/117.580, torna pública a ADESAO à Ata de Registro de Preços nº 03-A/2019 – PMPA, oriunda da Polícia Militar do Pará, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2019-PMPA, para atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, nos itens e quantidade abaixo discriminados e demais especificações contidas na ARP.

Item	Especificação Reduzida	Taxa média de Agenciamento. Valor Unitário p/ Bilhete	Quantidade Anual	Valor Anual da Taxa de Agenciamento (3)= (1) x (2)
01	Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais (incluindo as taxas de embarque e Taxa por Transação, no que couber).	0,01	772	7,72
02	Passagens Terrestres (incluindo as taxas de Embarque e Taxa por Transação, no que couber).	0,01	36	0,36
03	Passagens Fluviais (incluindo as taxas de Embarque e Taxa por Transação, no que couber).	0,01	72	0,72

FORNECEDOR: NORTE TURISMO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.570.254/0001-69.
ENDEREÇO: Travessa Padre Prudêncio, nº. 43-B, Bairro Centro, CEP: 66.010-150, Belém/PA.
Belém/PA, 26 de março de 2020.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil